



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Publicado no DOE  
de: 08 / 07 / 2021  
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

**RESOLUÇÃO CIB-SUS/AL N° 031 DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

Aprova O II Plano Estadual da Humanização da Saúde de Alagoas para o período 2021-2024, tem como proposta efetivar os princípios do SUS no cotidiano das práticas da atenção e gestão.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011, que a regulamenta;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências da saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas de governo, especialmente o disposto no parágrafo único de seu art. 22, que condiciona a entrega dos recursos à instituição e ao funcionamento do Fundo e do Conselho de Saúde no âmbito do ente da federação e à elaboração do Plano de Saúde;

**CONSIDERANDO** O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e outras providências;

**CONSIDERANDO** A Portaria GM/MS nº 2.446, de 11 de novembro de 2014, que Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS)

**CONSIDERANDO** A Portaria N° 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e revoga a Portaria MS/GM nº 2.488, de 21 de outubro de 2011;

**CONSIDERANDO** A construção coletiva do I Plano Estadual da Humanização de Alagoas pelos membros da Câmara Técnica de Humanização do SUS de Alagoas, áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas–SESAU, representantes de classe, Técnicos do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS, gestores de saúde das 10 (dez) regiões de saúde do estado, além de Instituições de Ensino Superior Pública e Particulares.

**CONSIDERANDO** as discussões e deliberações dos gestores municipais presentes na Reunião das Comissões Intergestores Regionais/CIR E PROCESSO SEI/SESAU nº E:02000.0000014187/2021.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o II Plano Estadual da Humanização da Saúde de Alagoas para o quadriênio 2021-2024, conforme a Política Nacional de Humanização/PNH, estruturada nos Princípios, Método, Diretrizes e dispositivos baseados na Transversalidade, Indissociabilidade.

§ 1º - O Plano tem como proposta a efetivação dos princípios do SUS no cotidiano das práticas da atenção e gestão, qualificando a saúde pública em Alagoas e incentivando trocas solidárias entre gestores, trabalhadores e usuários do sistema mediante atuação na descentralização da gestão da rede de serviços, integrando os processos de trabalho e suas relações.

§ 2º - O II Plano Estadual da Humanização da Saúde de Alagoas foi Elaborado de forma coletiva e que contou com representantes de todos os municípios nas oficinas ocorrida na I e II Macrorregião de saúde e está estruturado em 03 eixos de atuação sendo o Eixo 01 - Atenção/Assistência Cuidado com os Usuários do SUS, Eixo 02 - Gestão da Saúde e Eixo 03 - Valorização do Trabalho e Trabalhador da Saúde.

§ 3º - Cada eixo é composto por várias ações e estratégias embasada na Política de Humanização e as execuções das ações obterão o apoio técnico da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU e da Câmara Técnica de Humanização do SUS – CTH;


Art. 2º - O II Plano Estadual da Humanização da Saúde de Alagoas será desmembrado em 04 (quatro) planos operativos com ações propostas para serem desenvolvidas entre os anos de 2021 a 2024 o qual, serão monitoradas mensalmente pela Equipe de Técnicos da SHS da SESAU e apresentado semestralmente nas reuniões da CTH. Anualmente serão analisados e avaliados pela CTH.


§ 1º A Execução e avaliação do Plano ocorrerá ao longo dos quatro anos considerando a execução das ações estratégicas previstas no quadriênio 2021-2024, estratificados pelos planos operativos anuais, sendo monitorados mensalmente, avaliadas semestralmente e ainda avaliados em fórum realizado pela SESAU e CTH anualmente.

§ 2º- Os dados sobre a execução dos Planos serão informados mensalmente pelos atores envolvidos no processo e sua avaliação ocorrerá por meio de relatórios sobre as ações planejadas e executadas, durante a realização de fórum de avaliação anual da Câmara Técnica de Humanização do SUS de Alagoas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 17 de junho de 2021.

  
Rodrigo Buarque Ferreira de Lima  
Presidente do COSEMS/AL  
Vice Coordenador da CIB/AL

  
Claudio Alexandre Ayres da Costa  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador da CIB/AL